



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4 a 5
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	5
MERITI - PREVI.....	5 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1945/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **MARIA DE LOURDES PETRI DE SOUZA** - matrícula nº **11064**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1946/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **MARIA VILMA DO ATO** - matrícula nº **11065**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1947/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **REGIANE DE SOUZA FERREIRA** - matrícula nº **11066**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo

nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1948/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ADRIANA MELO DOS SANTOS NASCIMENTO** - matrícula nº **11067**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1949/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ANA PAULA DE OLIVEIRA** - matrícula nº **11068**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1950/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ANDREA DE SOUZA ANDRADE** - matrícula nº **11069**, para

ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1951/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **CREUSA APARECIDA RAMOS DE LIMA** - matrícula nº **11070**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1952/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ELIETE SILVA DE SOUZA ROSA** - matrícula nº **11071**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1953/2016-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **LUCILIA NUNES DOS SANTOS** - matrícula nº **11072**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1954/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **JANE NUNES FRANÇA** - matrícula nº **11073**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1955/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **MARIA CILENE DE ARAUJO FRAZAO** - matrícula nº **11074**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1956/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **MARIA RAIMUNDA DE SANTANA MIRANDA** - matrícula nº **11075**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1957/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **SAMUEL DOS SANTOS FERNANDES** - matrícula nº **11076**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1958/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **SOLANGE OLIVEIRA DE AZEVEDO** - matrícula nº **11077**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1959/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **DENIZE PINHEIRO BASILIO** - matrícula nº **11078**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1960/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **IVONE FERREIRA DE MORAES** - matrícula nº **11079**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1961/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **EDNEA DA SILVA COSTA** - matrícula nº **11080**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1962/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ELIANE DE LIMA SILVA** - matrícula nº **11081**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1963/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **ELISANGELA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº **11082**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com **E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006**, da Secretaria Municipal de **Saúde**, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº **16011/2011**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1964/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **NORMA RIBEIRO DE MORAIS**, matrícula nº **11083**, para

ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1965/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **JUÇARA TRUBAT ALVES**, matrícula nº **11084**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1966/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **MARCIA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº **11085**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1967/2016-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de **01 de maio de 2016**, em virtude de habilitação em processo seletivo público simplificado, a (o) cidadã (o) **MARINEIA SANTANA DE AMARAL**, matrícula nº **11086**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com E.C nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e Lei Federal nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 02 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5827/2016 POR INCORREÇÕES NAS SUPLEMENTAÇÕES, PUBLICADO NO DOM Nº 4358 DE 29/01/2016.

DECRETO Nº 5827/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.249.600,63 (Trinta e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e sessenta e três centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35002.1751201132.090 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico
33.90.39.07.01.01 – Loc.de Equip.Veic.e/ou Maquinas Pesadas
fls.569 R\$12.000.000,00

P.T.: 35002.1751201132.223 – Recuperação dos Logradouros com Reposição de Paralelos
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais
fls. 571 1.000.000,00

P.T.: 35002.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoas Jurídica
fls.1574 2.000.000,00

P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls.584 R\$21.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.042 – Manut.Otimiz.Revit.das Unid.Escolares do Ensino Fund.
33.90.30.22.15.01 – Material de Limpeza
fls.1762 R\$ 316.875,50
33.90.36.01.15.01 – Locações de Imóveis
fls.1233 R\$ 113.108,00

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.11.05.15.01 – Venc.Vantagens Fixa Efetivo
fls.1255 R\$ 500.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Profissionais do Ensino Fund.
31.90.11.05.15.01 – Venc.Vantagens Fixa Efetivo
fls.1270 R\$ 902.432,68

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimiz.e Revitalização da Educação Infantil
33.90.30.22.15.01 – Material de Limpeza
fls.1763 R\$ 90.773,40

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1370 R\$ 225.238,55

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.90.11.05.15.01 – Venc.Vantagens Fixa Efetivo
fls.1260 R\$ 500.000,00

P.T.: 16001.1236700742.263 – Remuneração do Magistério da Educação Especial
31.90.11.05.15.01 – Venc.Vantagens Fixa Efetivo
fls.1356 R\$ 400.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1376 R\$ 184.408,11

P.T.: 16001.1236702392.290 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Especial
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1229 R\$ 16.764,39

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm: I - Da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 112 R\$28.000.000,00

P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação da Rede de Drenagem Pluviais
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 155 R\$ 8.000.000,00

II - Das suplementações a crédito do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no total de R\$ 3.249.600,63, os recursos para o Crédito Adicional Suplementar são provenientes de Superávit em razão da não utilização dos recursos totais do FUNDEB recebidos no Exercício 2015, na hipótese prevista no §2º do Art. 21 da Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5862/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016.

“Declara Ponto Facultativo nos órgãos e repartições do Poder Executivo Municipal, em virtude do “Revezamento da Tocha Olímpica” das Olimpíadas do “Rio 2016”, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO que ocorrerá no Município de São João de Meriti, Grande evento denominado de “Revezamento da Tocha Olímpica” para as Olimpíadas do “Rio 2016” no dia 03 de agosto de 2016, oportunidade em que serão percorridas com a Tocha Olímpica diversas ruas da cidade, visando fomentar e divulgar, ao mesmo tempo, o potencial de nossa cidade e aproximar a população de tão importante símbolo olímpico; CONSIDERANDO que a dinamicidade do evento exige medidas complexas para garantir a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio durante todo o percurso,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído PUNTO FACULTATIVO nas repartições municipais, no dia 03 de agosto (quarta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 26 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 189/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Henrimec – Uniformes, papelaria e informática Eireli-Epp, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição

de uniformes para todos os alunos da Educação Infantil (Creche e pré - escola), do Ensino Fundamental e estojo escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$2.423.940,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Nota de Empenho: 140, 141, 142, 147, 148, 153 e 154.

Fundamento: Proc. 14.149/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 15/07/2016

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 194/2016.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e M Macedo Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda-Me, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de remanescente de obra das UBS'S (Unidade Básica de Saúde), Vila Norma, Vila Rosali, Tucão, Parque Alian e Dr. Anibal Viriato de Azevedo no Município de São João de Meriti.

Valor: R\$1.848.848,09 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Nota de Empenho: 213 e 214.

Fundamento: Proc. 1.249/2016 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 18/07/2016

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 190/2016.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Roseno Comercio e Serviços Eireli-Me, como contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para todos os alunos da Educação Infantil (Creche e pré - escola), do Ensino Fundamental e estojo escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$2.786.430,00 (dois milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Nota de Empenho: 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152 e 155.

Fundamento: Proc. 14.149/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 15/07/2016

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Empresa Crater Construções Ltda, como contratada.

Objeto: Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato nº 053/2015 para mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do Presente Termo Aditivo.

Fundamento: Proc. 23.242/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 08/07/2016

PROCURADORIA GERAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
05 DE JULHO DE 2016**

Designa Lucilla Helena e Silva Siqueira, na função de Secretária, para compor a equipe técnico-administrativo-pedagógico do CAC - Centro de Atividades Comunitárias de São João de Meriti, situado na Rua da Prata, nº 797, Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ, a partir de junho de 2016, conforme solicitação no Processo nº 7842/2016. DEFERIDO.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
05 DE JULHO DE 2016**

Designa os Supervisores Educacionais, Kátia Silva dos Santos Gavazzi, matrícula nº 26221, Selma dos Santos Lourenço, matrícula nº 26265, e Fátima da Silva Batista, matrícula nº 25694, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para Jardim Escola Bonequinho Doce Ltda, nome fantasia Centro Educacional Santa Thereza, situado na Rua Wilson Lago, nº 06/16, Grande Rio - município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 8081/2016, de 30/06/2016.

Rosemary Marques Lyrio
Coordenadora de Legislação e Normas

MERITI - PREVI

PORTARIA-076-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LACERDA, CPF n.º804.615.577-20, data de nascimento 01/09/1962, no cargo de Atendente, Nível VI, Classe I-GFB, matrícula 23742, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 3º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 11819/2015, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II, da Lei Municipal n.º 1765/2010.....	R\$...1.060,77		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$689,50	
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6)....	R\$176,79	
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$212,15	
5-Total			dos	proven-

tos..... R \$
...2.139,21

São João de Meriti, 22 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-077-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora IOLANDA SANTOS MACHADO DA COSTA, CPF n.º750.480.787-72, data de nascimento 05/11/1960, no cargo de Professor II, Nível VII, Classe II-GFM, matrícula 28119, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2965/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II, da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$...1.664,19		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$...1.081,72	
3-Total		dos		proven-
tos.....			R \$...2.745,90

São João de Meriti, 22 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-078-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora ANGELITA FREITAS DA SILVA, CPF n.º914.824.617-49, data de nascimento 25/12/1953, no cargo de Professor II, Nível VII, Classe II-GFM, matrícula 26183, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 6º da EC n.º 41/03, Art. 2º da EC n.º 47/05, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4381/2016, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II, da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$...1.664,19		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....	(65%).....	R\$...1.081,72	
3-Total		dos		proven-
tos.....			R \$...2.745,91

São João de Meriti, 22 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-079-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora MARCIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF n.º 041.412.037-00, data de nascimento 08/08/1962, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível I, Classe I, matrícula 9297, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, I, Art. 6º-A, da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6286/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei 1765/2010.....	R\$987,36		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (20%).....	R\$197,47		
3- TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM BASE CONTRIBUTIVA	R\$1.184,83		
4- PROPORCIONAL (4.241/10.950).....	R\$458,89		
5- MAJORAÇÃO: Art. 201 § 2º da CF/88.....	R\$421,11		
6- TOTAL DO PROVENTO.....	R\$880,00		

São João de Meriti, 22 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-080-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de agosto de 2016, o Servidor ARNALDO JOSE CAPUTO, CPF n.º 681.461.407-34, data de nascimento 06/09/1960, no cargo de Motorista Operador I-Swert-Get, Nível 9/A, matrícula 1215, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, Art. 6º-A, da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3647/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....DeC. n.º 2824/15/16.....	R\$880,00		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$572,00		
3- TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM BASE CONTRIBUTIVA	R\$1.452,00		
4- PROPORCIONAL (9.097/12.775).....	R\$1.033,96		

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-081-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora FRANCISCA CAMARA PINHEIRO DE ARAUJO, CPF n.º 724.574.737-72, data de nascimento 22/05/1947, no cargo de Médica (clínica), Nível 2/S, matrícula 7021, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com fundamento no Art. 40, §1º, I, Art. 6º-A, da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3646/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....DeC. n.º 2824/15/16.....	R\$880,00		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (60%).....	R\$528,00		
3-Ad. Universitário: Art. 162, XXII da LOM..... (20%).....	R\$176,00		
4- TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM BASE CONTRIBUTIVA	R\$1.584,00		
5- PROPORCIONAL (8.718/10.950).....	R\$1.261,12		

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-082-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento integral, a contar de 1º de agosto de 2016, o Servidor ELI DA SILVA, CPF n.º 346.576.147-20, data de nascimento 01/03/1951, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 3/C, matrícula 24237, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, Art. 6º-A, da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3964/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....DeC. n.º 2824/15/16.....	R\$880,00		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$572,00		
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da L. 416/87... (1/6)....	R\$146,66		
4- TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$1.598,66		

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-083-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez com provento integral, a contar de 1º de agosto de 2016, o Servidor GILBERTO SOARES DA SILVA, CPF n.º 632.752.367-68, data de nascimento 16/03/1960, no cargo de Motorista, Nível 5/D, matrícula 1205, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 40, §1º, I, Art. 6º-A, da EC 41/03, introduzido pela EC

70/2012, Art. 16, § 1º do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3644/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....DeC. n.º 2824/15/16.....	R\$880,00		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$572,00		
3- TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$1.452,00		

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-084-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2016, a Servidora SUELI RAMOS PAULINO, CPF n.º 696.739.427-49, data de nascimento 01/04/1949, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 25243, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, Art. 2º da EC 47/05, Art. 22, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4116/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....DeC. n.º 2824/15/16.....	R\$880,00		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$572,00		
3- Insalubridade: Art. 162, XVIII e Art. 166 § 11 da LOM... (20%).	R\$176,00		
4- TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$1.628,00		

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-085-AP/2016-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a contar de 1º de agosto de 2016, o Servidor MOACIR GONÇALVES RANGEL, CPF n.º 587.025.047-15, data de nascimento 02/11/1952, no cargo de Motorista, Nível 1/B, matrícula 27722, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a", da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4726/2016, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....DeC. n.º 2824/15/16.....	R\$880,00		
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$572,00		
3- TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$1.452,00		

São João de Meriti, 25 de julho de 2016.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI